

ENplus®

**Sistema de Certificação de
Qualidade para Pellets de Madeira**



Manual ENplus®

Parte 1: Considerações Gerais

Versão 3, Agosto 2015

Editor:

European Pellet Council (EPC)

c/o AEBIOM - European Biomass Association

Place du Champ de Mars 2

1050 Brussels, Belgium

Email: ENplus@pelletcouncil.eu

Website: www.ENplus-pellets.eu

Licenciador Nacional Responsável:

ANPEB – Associação Nacional de Pellets Energéticos de Biomassa

www.anpeb.pt

info@anpeb.pt

PREFÁCIO

Os pellets de madeira são um biocombustível renovável produzido majoritariamente a partir de subprodutos da indústria de transformação da madeira. São usados como combustível para aquecimento doméstico, assim como em equipamentos industriais. Os pellets de madeira são um combustível refinado e podem ser danificados no seu manuseamento. Assim, a gestão de qualidade deve cobrir toda a cadeia de fornecimento, desde a seleção de matérias-primas até à entrega ao cliente final.

A marca *ENplus®* foi inicialmente desenvolvida pelo *Deutsches Pelletinstitut GmbH* (DEPI) em 2010, como um esquema de certificação de qualidade para pellets de madeira direcionado para o mercado de calor, com o objetivo principal de estabelecer um fornecimento de produto com qualidade consistente. Foram definidos como principais grupos-alvo, os produtores de pellets de madeira, assim como os distribuidores com entrega ao cliente final.

Verificou-se um desenvolvimento rápido no mercado de pellets, o qual desencadeou um aumento significativo das transações internacionais. Os mercados residencial e industrial tornaram-se interligados, baseados na classe de qualidade A1. Os pellets posicionam-se, actualmente, como um bem capaz de ser transacionado a uma escala global. O processo de ensacamento é, em alguns casos, dissociado do processo de produção, sendo atualmente realizado por distribuidores de pellets e prestadores de serviços independentes. Este desenvolvimento de mercado acarreta riscos de qualidade justificados pela existência de cadeias de fornecimento mais longas, novos processos logísticos e novos atores de mercado com pouca experiência no manuseamento de pellets. De modo a adereçar estes problemas foi necessário melhorar o esquema *ENplus®*.

A 3ª revisão realizada ao *Manual ENplus®* otimiza o sistema de certificação de qualidade que combina a certificação do produto, certificação da cadeia de custódia e certificação da gestão de qualidade. Os aspetos ambientais estão integrados pela monitorização de indicadores de sustentabilidade tais como a pegada de carbono do processo produtivo.

Com a publicação da versão 3.0 do *Manual ENplus®* estabelece-se, pela primeira vez, o conceito de certificação do prestador de serviços. Uma certificação dedicada às empresas que prestam serviços a terceiros no setor dos pellets de madeira, tais como transporte, armazenamento, ensacamento e entregas de pellets certificados a consumidores finais.

Outra alteração importante ao esquema de certificação está relacionada com as classes de qualidade de pellets. A norma EN14961-2 foi alterada e substituída pela ISO 17225-2, sendo, as classes de qualidade *ENplus®* A1, *ENplus®* A2 e *ENplus®* B, baseadas nesta nova norma. De referir que, diversos requisitos do produto estabelecidos pelo *ENplus®*, são mais apertados que na ISO 17225-2. Cada classe de qualidade irá ter um selo de qualidade específico que deverá constar nos sacos de pellets.

O esquema de certificação cobre os seguintes pontos essenciais baseados nas referências normativas entre parêntesis:

- Requisitos para matérias-primas e propriedades de produto (ISO 17225-2)

- Requisitos para a gestão de qualidade na produção e manuseamento de pellets de madeira (ISO 9001, EN 15234-2)
- Requisitos de controlo, rastreio e documentação, desde a matéria-prima até à entrega final ao cliente final.

As especificações para a gestão interna da qualidade garantem que os requisitos do produto são mantidos ao longo do tempo. São estabelecidos requisitos de desempenho para equipamento técnico, procedimentos operacionais e documentação, o que deverá permitir o rastreamento rápido de uma falha e consequente resolução de problemas. Os requisitos de etiquetagem e gestão de reclamações garantem a satisfação dos clientes. A monitorização de qualidade à qual o sistema de certificação obriga, levará a uma crescente evolução qualitativa das operações, tendendo a melhorar o desempenho global das *Empresas Certificadas*.

Neste *Manual*, são definidos os requisitos para as *Empresas Certificadas*, assim como para os procedimentos relacionados com a certificação (ex. processo de solicitação, inspeções de verificação). Todos os aspetos relacionados com a *Direção ENplus®, Gestão Internacional, Licenciadores Nacionais*, assim como *Organismos de Certificação, Inspeção e Ensaio* estão definidos num documento separado, parte 5 do *Manual ENplus®, Versão 3 – “Organização do Sistema”*. Outros documentos relevantes, tais como modelos e diretrizes, serão publicados separadamente.

Este documento é parte integrante do *Manual ENplus®, versão 3*, definindo as regras para o Sistema de Certificação da Qualidade para Pellets de Madeira *ENplus®*. As partes do *Manual* são as seguintes:

- Parte 1: Considerações Gerais
- Parte 2: Processo de Certificação
- Parte 3: Requisitos de qualidade do pellet
- Parte 4: Requisitos de Sustentabilidade
- Parte 5: Organização do Sistema
- Parte 6: Taxas

A versão atual das partes do *Manual* supracitadas está publicada no *website* internacional *ENplus®* www.enplus-pellets.eu assim como em www.anpeb.pt.

A parte 1 do *Manual ENplus®, Versão 3.0* contém informação acerca dos seguintes tópicos:

- Informação geral
- Âmbito do Sistema de Certificação *ENplus®*
- Definição de termos
- Referências Normativas

Os *Licenciadores Nacionais* poderão definir regulamentos nacionais específicos no sentido de implementar regras gerais relacionadas com equipamentos de distribuição e aceitação de queixas. Os requisitos nacionais devem estar claramente identificados.

As *Empresas Certificadas* em Portugal devem cumprir as regras do *Manual* redigido pela ANPEB.

No caso de se verificar alguma contenda acerca dos regulamentos definidos neste *Manual*, prevalece a versão Internacional, com exceção do que diz respeito aos requisitos nacionais.

Termos digitados em itálicos, estão definidos na secção “Definição de Termos”.

CONTEÚDO

PREFÁCIO	3
DEFINIÇÃO DE TERMOS	7
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	12
1 ENTRADA EM VIGOR.....	13
2 ÂMBITO DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO	14
3 O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO	15
4 FLUXO DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	17
5 RESUMO DOS TIPOS DE CERTIFICAÇÃO	18

DEFINIÇÃO DE TERMOS

Auditor Listado

Indivíduo que realiza auditorias *in-situ* para *Organismos de Certificação* ou *Organismos de Inspeção*. Este indivíduo deve estar listado pelo nome pela *Gestão Internacional* no *website* internacional do ENplus® [www.ENplus-pellets.eu]. Apenas *Inspetores Listados* deverão levar a cabo auditorias relacionadas com o ENplus®.

Big Bags

Big Bags são sacos produzidos em malha de plástico que contêm um lote de pellets com massa de 30 a 1500 kg.

Contrato de Sublicenciamento

Distribuidores sublicenciados podem vender pellets certificados a granel se um *Distribuidor Certificado* lhe atribuir o direito de uso do *Selo ENplus®*. O manuseamento físico dos pellets ser realizado apenas pela *Empresa Certificada* é condição para o sublicenciamento. O *Contrato de Sublicenciamento* deverá ser assinado pelo distribuidor sublicenciado e pela *Empresa Certificada*. A ANPEB deve ser informada sobre as condições do contrato 2 semanas antes deste ser assinado.

Direção do ENplus®

A *Direção do ENplus®* consiste num representante de cada *Licenciador Nacional*. Este organismo toma decisões relacionadas com os requisitos do Sistema de certificação e com a aceitação ou exclusão de *Licenciadores Nacionais*. Além disso, a *Direção* funciona com um comité de objeção, autoriza emendas ao *Manual* e delibera sobre as exceções aos requisitos do *Manual*.

Diretrizes de Armazenamento

As *Diretrizes de Armazenamento* definem os requisitos para os locais de armazenamento de clientes finais. O projeto do armazenamento tem uma influência significativa na qualidade dos pellets. A construção dos locais de armazenamento de acordo com as *Diretrizes de Armazenamento* é uma condição para a aceitação de queixas realizadas por consumidores finais.

Distribuidor Certificado

Uma empresa que distribua pellets e esteja certificada no âmbito do Sistema ENplus®

Empresas Afiliadas

Empresas Afiliadas são empresas que são detidas, total ou parcialmente pela entidade legal que é a *Empresa Certificada*. Esta entidade legal deverá ter poder de impor à Empresa Afiliada o cumprimento das provisões do *Manual*, assim como dos pedidos da ANPEB.

Empresa Certificada

Uma empresa que detém um certificado válido (emitido pelo *Organismo de Certificação*), assinou e está de acordo com os termos do respetivo contrato de licença ENplus® firmado com

a ANPEB. Todas as *Empresas Certificadas* (produtores, distribuidores e prestadores de serviços) estão listado no *website* internacional www.ENplus®-pellets.eu, assim como em www.anpeb.pt.

Entrega de Carga Completa

Uma *Entrega de Carga Completa* refere-se à situação na qual uma carga completa de um camião é entregue a apenas um utilizador final. A carga deve ter um mínimo de 20 toneladas.

Entrega de Carga Parcial

Entrega de Carga Parcial é uma entrega de pellets a granel a mais do que um utilizador final numa determinada rota.

Gestão Competente

A *Gestão Competente* é a organização responsável pela gestão do ENplus® numa área específica. A *Gestão Competente* é uma *Gestão Nacional* (no caso de existir um *Licenciador Nacional* num determinado país) ou uma *Gestão Internacional*. O *Licenciador Nacional* poderá solicitar à *Gestão Internacional* para gerir a certificação ENplus® no seu país.

Gestão Internacional

A *Gestão Internacional do ENplus®* é a organização responsável pela certificação de empresas em países nos quais não existe um *Licenciador Nacional*. É também da sua responsabilidade a listagem de *Organismos de Ensaio, Inspeção e Certificação*, assim como a listagem de todas as *Empresas Certificadas* no *website* www.ENplus®-pellets.eu. A *Gestão Internacional* publica emendas ao *Manual*, organiza formações e workshops a nível internacional e fornece material de apoio.

Gestão Nacional

A *Gestão Nacional* é responsável pela implementação do ENplus® no seu país. A *Gestão Nacional* está autorizado pelo respetivo *Licenciador Nacional*. A *Gestão Nacional* poderá ser desempenhada pelo *Licenciador Nacional*, designado a uma empresa externa ou à *Gestão Internacional*.

ID ENplus®

É atribuído a todos os *Produtores Certificados* e *Distribuidores Certificados* um ID ENplus® único. O ID ENplus® tem 5 caracteres. Os primeiros dois caracteres indicam o país onde a empresa se localiza (código do país). Os 3 caracteres após o código do país indicam o número de *Empresa Certificada* no seu respetivo país.

Licenciador Competente

O *Titular da Licença* pode passar os direitos de licenciamento da marca registada ENplus® (ver ENplus® logo) a associações membros do *European Pellet Council* (EPC) que representem a indústria de pellets de madeira no seu respetivo país. A associação membro tornar-se-á no *Licenciador Nacional*.

Licenciador Nacional

Os *Licenciadores Nacionais* são as associações que representam os interesses do setor dos pellets nos seus respetivos países e assinaram um contrato com o *Licenciador*. Este contrato

permite ceder às *Empresas Certificadas* o direito de uso do *Selo de Certificação* na sua área de jurisdição ou país.

Logótipo ENplus®

O *Logótipo ENplus®* é uma marca registada e é parte integrante do *Selo de Certificação* em conjunto com o *ID ENplus®*.

Manual

O *Manual ENplus®*, referido como *Manual*, consiste em várias partes e define os direitos, responsabilidade e obrigações de *Empresas Certificadas*, *Organismo de Certificação* listados, *Organismos de Inspeção* listados, *Organismos de Ensaio* listados, e *Titular da Licença*.

O *Manual* é definido pelas seguintes partes:

- Parte 1: Considerações Gerais
- Parte 2: Processo de Certificação
- Parte 3: Requisitos de qualidade do pellet
- Parte 4: Requisitos de Sustentabilidade
- Parte 5: Organização do Sistema
- Parte 6: Taxas

Todos os *Licenciadores Nacionais* irão publicar uma versão nacional do *Manual* que será baseada na versão internacional do *Manual*. As versões nacionais poderão diferir nos requisitos relacionados com a gestão de reclamações e entrega ao cliente final.

Número de Registo do Prestador de Serviços

É atribuído um número de registo único a cada *Prestador de Serviços Certificado*. O *Número de Registo do Prestador de Serviços* tem 7 caracteres. Os dois primeiros indicam o país onde a empresa se localiza. Os três seguintes indicam o número de identificação do *Prestador de Serviços Certificado* nesse país. No final devem constar as letras “SP”.

Organismo de Certificação

O *Organismo de Certificação* avalia a conformidade da empresa com os requisitos do *ENplus®* baseada no *Relatório de Auditoria* e emite os resultados da avaliação no *Relatório de Conformidade*.

Além disso o *Organismo de Certificação* organiza as auditorias a distribuidores e prestadores de serviços (equivalente a um *Organismo de Inspeção* para produtores). *Organismos de Certificação* que estejam ativos no âmbito do sistema *ENplus®* devem estar listados pela *Gestão Internacional do ENplus®*.

Organismo de Certificação Competente

O *Organismo de Certificação Competente* é responsável pela certificação de uma empresa numa área específica. Será um *Organismo de Certificação Nacional* caso o *ENplus®* num determinado país seja gerido por uma Associação Nacional, ou um *Organismo de Certificação* que está listado por estar ativo em países que não possuem um *Organismo de Certificação Nacional*.

Organismo de Certificação Nacional

O *Licenciador Nacional (SGS)* deverá estabelecer um contrato com o *Organismo de Certificação Nacional*. O *Organismo de Certificação Nacional* deve estar listado pela *Gestão Internacional*. O *Organismo de Certificação Nacional* realiza a avaliação de conformidade das empresas e emite todos os certificados a empresas na área de responsabilidade da ANPEB.

Organismo de Ensaio

O *Organismo de Ensaio* é a empresa que opera um laboratório de análises a combustíveis de acordo com as normas de ensaio relevantes. Os *Organismos de Ensaio* ativos no âmbito do sistema *ENplus®* devem ser listados pela *Gestão Internacional*.

Organismo de Inspeção

O *Organismo de Inspeção* é a organização que realiza a auditoria às instalações do produtor certificado de pellets ou de um produtor em processo de certificação. O *Organismo de Inspeção* verifica se os requisitos definidos pelo *Manual ENplus®* são cumpridos e informa dos resultados da auditoria ao *Organismo de Certificação*. Os *Organismos de Inspeção* ativos no âmbito do sistema de certificação *ENplus®* deverão estar listados pela *Gestão Internacional do ENplus®*.

Pellets Ensacados

Um *Saco de Pellets* é uma unidade de acondicionamento para o mercado a retalho. O *Saco de Pellets* poderá conter até 30 kg de pellets de classe *ENplus® A1* e *ENplus® A2*.

Prestador de Serviços Certificado

Uma empresa que preste serviços relacionados com o manuseamento de pellets de madeira (transporte, entrega, armazenamento e ensacamento) e esteja certificada no âmbito do Sistema *ENplus®*. Um prestador de serviços não detém os pellets que manuseia.

Produtor Certificado

Uma empresa que produza pellets de madeira e esteja certificada no âmbito do Sistema *ENplus®*.

Relatório de Auditoria

O Auditor Listado que realiza a auditoria de um requerente ou de uma *Empresa Certificada* reporta os resultados da auditoria num *Relatório da Auditoria*. Com base no descrito no *Relatório de Auditoria*, a SGS decide da conformidade da empresa em questão, com os requisitos do *ENplus®*.

Relatório de Conformidade

O *Relatório de Conformidade* é um documento que informa a ANPEB dos resultados da auditoria e certificação. O *Relatório de Conformidade* é emitido pelo *Organismo de Certificação* e fornece à *Empresa Certificada*, ao *Organismo de Inspeção* e à ANPEB, os resultados da avaliação de conformidade.

Selo de Certificação

Todos os *Produtores Certificados*, assim como os *Distribuidores Certificados* deverão possuir um *Selo de Certificação* único que consiste no *Logótipo ENplus®* em conjunção com uma identificação *ENplus®* (*ID ENplus®*).

Selo de Qualidade

Combinação do *Selo de Certificação* e do logótipo de qualidade respetivo a uma das classes de qualidade.

Selo de Serviço

Cada *Prestador de Serviços Certificado* tem um *Selo de Serviço* único que inclui um número de registo único. É garantido ao *Prestador de Serviços Certificado* o direito de uso do *Selo de Serviço* para fins marketing.

Titular da Licença

A Associação Europeia de Biomassa (AEBIOM) recebeu os direitos de licença de uso da marca registada *ENplus®* do *German Pellet Institute, DEPI*, responsável pelo desenvolvimento do sistema de certificação.

Todos os *Licenciadores Nacionais* publicam a sua versão única das *Diretrizes de Armazenamento*.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

CEN/TC 15370-1: Solid biofuels - Method for the determination of ash melting behaviour - Part 1: Characteristic temperatures method

EN 14778: Solid biofuels - Sampling

EN 14961-2: Solid biofuels – Fuel specification and classes – Part 2: Wood pellets for non-industrial use

EN 15234-2: Solid biofuels - Fuel quality assurance - Part 2: Wood pellets for non-industrial use

ISO 3166: Codes for the representation of names of countries and their subdivisions

ISO 16948: Solid biofuels - Determination of total content of carbon, hydrogen and nitrogen contents

ISO 16968: Solid biofuels - Determination of minor elements

ISO 16994: Solid biofuels - Determination of total content of sulphur and chlorine

ISO 17225-1: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 1: General requirements

ISO 17225-2: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 2: Graded wood pellets

ISO 17828: Solid biofuels - Determination of bulk density

ISO 17829: Solid Biofuels - Determination of length and diameter of pellets

ISO 17831-1: Solid biofuels - Determination of mechanical durability of pellets and briquettes - Part 1: Pellets

ISO 18122: Solid biofuels - Determination of ash content

ISO 18125: Solid biofuels - Determination of calorific value

ISO 18134: Solid biofuels - Determination of moisture content -

ISO 18846: Solid biofuels - Determination of fines content in quantities of pellets

ISO 9001: Quality Management Systems – Requirements

ISO/IEC 17020: Conformity assessment - Requirements for the operation of various types of bodies performing inspection

ISO/IEC 17025: General requirements for the competence of testing and calibration laboratories

ISO/IEC 17065: Conformity assessment - Requirements for bodies certifying products, processes and services

Nota: Até que sejam publicadas as normas de ensaio ISSO, as análises deverão ser realizadas de acordo com a norma CEN respetiva.

Normas nacionais de biocombustíveis sólidos, normas de armazenamento ou requisitos para a produção e uso de pellets, que não contradigam as normas acima mencionadas, podem ser adicionadas à lista de referências normativas pelo *Licenciador Nacional*.

1 ENTRADA EM VIGOR

Este documento, parte 1 do *Manual ENplus®*, versão 3.0, entra em vigor com a sua publicação no dia 1 de Agosto de 2015.

A informação relativa à entrada em vigor dos regulamentos do sistema de certificação podem ser encontrados nas partes específicas do *Manual*.

2 ÂMBITO DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

O objetivo do sistema de certificação ENplus® para pellets de madeira é assegurar o fornecimento de pellets de madeira para aquecimento e co-geração a aplicação domésticas, comerciais e de serviços com qualidade claramente definida e constante.

O ENplus® é um sistema de certificação de qualidade que cobre toda a cadeia de valor dos pellets de madeira: da produção e estruturas de fornecimento até ao armazenamento do cliente final. Os componentes essenciais do sistema de certificação são os seguintes:

- Definição de classes de qualidade e especificação das propriedades dos pellets
- Disposições relativas à gestão da qualidade dos produtores e distribuidores de pellets, assim como de prestadores de serviços
- Requisitos para a declaração do produto e uso do *Selo de Certificação*
- Listagem de organismos, procedimentos de licenciamento e revogação, formação (estes aspetos serão tratados numa parte separada do documento, parte 5 do *Manual ENplus®*, versão 3).
- Auditoria e avaliação de conformidade de produtos, processos e documentos no âmbito das disposições deste *Manual* e das normas relevantes.

Os direitos, responsabilidades e obrigações para *Empresas Certificadas* e requerentes estão definidas no *Manual*. O *Manual* será revisto regularmente por um grupo editorial autorizado pela *Direção do ENplus®*. A *Gestão Internacional do ENplus®* pode publicar alterações ao *Manual*, assim como clarificações. A ANPEB poderá publicar regras específicas relativas a entregas ao cliente final.

3 O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

O *Titular da Licença* recebeu os direitos de licenciamento da marca registada *ENplus®* (Logótipo *ENplus®*) do *Deutsches Pelletinstitut GmbH* (DEPI), detentor da licença e criador do Sistema de Certificação *ENplus®*. O *Titular da Licença* está autorizado a conceder os direitos de licenciamento a uma associação membro do *European Pellet Council* (EPC) que represente a indústria de pellets de madeira no respetivo país ou região. A licença de uso da marca registada *ENplus®* é sempre emitida pelo *Titular da Licença* ou pelo *Licenciador Nacional*.

As associações que receberam os direitos de licenciamento para o seu país, tornam-se *Licenciadores Nacionais* e organizam a *Gestão Nacional* do *ENplus®* no seu país. O *Licenciador Nacional* contrata um ou mais *Organismos de Certificação Nacionais* para procederem à avaliação de conformidade das empresas no seu país. A *Gestão Nacional* poderá ser levada a cabo pelo *Licenciador Nacional* ou atribuída ao *Organismo de Certificação Nacional*, ou até à *Gestão Internacional*.

Tabela 1 *Gestão Competente* e *Organismo de Certificação Competente*

	<i>Gestão Competente</i>	<i>Organismo de Certificação Competente</i>
<i>País com Licenciador Nacional</i>	<i>Gestão Nacional</i> (Licenciador Nacional ou uma empresa contratada pelo Licenciador Nacional. O Licenciador Nacional poderá delegar as tarefas de Gestão Nacional à Gestão Internacional)	<i>Organismo de Certificação Nacional</i> (pode existir mais que um)
<i>País sem Licenciador Nacional</i>	<i>Gestão Internacional</i>	Um do Organismo de Certificação listado como ativos a nível internacional

Em países sem um *Licenciador Nacional*, a certificação *ENplus®* será coordenada pela *Gestão Internacional*.

A independência do Sistema de Certificação é garantida através do envolvimento de *Organismos de Certificação*, *Inspeção* e *Ensaio* acreditados. Todos os *Organismos de Ensaio*, *Inspeção* e *Certificação* responsáveis por verificar se as empresas obedecem às disposições do *Manual ENplus®*, devem ser aceites pela *Gestão Internacional* e listados posteriormente no *website* internacional do *ENplus®* (www.ENplus-pellets.eu).

Uma lista atualizada de todos os *Licenciadores Nacionais* é publicada no *website* internacional *ENplus®*.

O *Titular da Licença* ou o *Licenciador Nacional* irão transmitir a licença de uso do *Selo de Certificação* a empresas que cumpram as obrigações dispostas no *Manual* e que assinem um contrato com a *Licenciador Competente*. Geralmente, o *Licenciador Competente* é a organização que detém os direitos de licenciamento para o país onde a empresa requerente à certificação está localizada.

Se o *Licenciador Nacional* se extinguir ou perder os direitos de licenciamento do ENplus®, os utilizadores da licença do país em questão irão receber a licença diretamente da parte do *Titular da Licença*.

Licenciadores Nacionais poderão definir regulamentos nacionais específicos, no sentido de implementar regras gerais para equipamentos de distribuição de pellets assim como para a aceitação de reclamações. Os regulamentos nacionais serão claramente identificados.

4 FLUXO DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A *Gestão Competente* e os *Organismos Listados* estão comprometidos à não divulgação das informações recebidas da parte das *Empresas Certificadas* em todas as alturas do processo de certificação. Esta regra aplica-se a informação que não esteja disponível publicamente. A *Gestão Internacional* e a *Gestão Nacional* do ENplus® não divulgarão informações corporativas das *Empresas Certificadas* aos membros do EPC ou a outras associações nacionais. A divulgação apenas é possível caso a *Empresa Certificada* liberte a *Gestão Internacional*, *Gestão Nacional* e os *Organismos Listados* das suas obrigações de não divulgação ou caso a *Gestão Internacional* ou a *Gestão Nacional* e os *Organismos Listados* estejam obrigados por lei a divulgar informação específica.

Os *Organismos Listados*, *Gestão Nacional* e a *Gestão Internacional* incluem-se numa cadeia de confidencialidade. Os *Organismos Listados* estão obrigados a fornecer à *Gestão Competente* a informação necessária sobre a *Empresa Certificada* de acordo com o disposto neste *Manual*. Está incluída a informação fornecida pelo relatório laboratorial, *Relatório de Auditoria*, *Relatório de Conformidade* e *Certificado*, assim como outra informação necessária para a gestão de reclamações.

A *Gestão Competente* fornece os *Relatórios de Conformidade*, assim como relatórios laboratoriais à *Gestão Internacional* no sentido de permitir o fácil rastreamento de problemas de qualidade. A *Gestão Internacional* poderá solicitar à *Gestão Competente* informação adicional necessária para a gestão do sistema ou para a preparação de publicações sobre o sistema. A informação só será publicada de forma a garantir que não sejam identificáveis informações específicas de uma *Empresa Certificada* em particular.

Quando uma *Empresa Certificada* detém *Empresas Afiliadas* noutros países, poderá ser necessária uma troca de informação entre as *Gestões Nacionais Relevantes*.

5 RESUMO DOS TIPOS DE CERTIFICAÇÃO

Para uma carga de pellets a granel ser vendida como pellet certificado *ENplus®*, todas as empresas que estão envolvidas na cadeia de abastecimento e que têm contacto físico com os pellets devem estar certificadas.

O fluxograma seguinte demonstra as atividades que carecem de certificação e as atividades que podem solicitar certificação voluntária.

Todos os processos, exceto produção de pellets, podem ser executadas por um prestador de serviços externo.



Figura 1 A certificação requerida para Produtores dependendo das atividades de negócio



Figura 2 A certificação requerida para Distribuidores dependendo das atividades de negócio

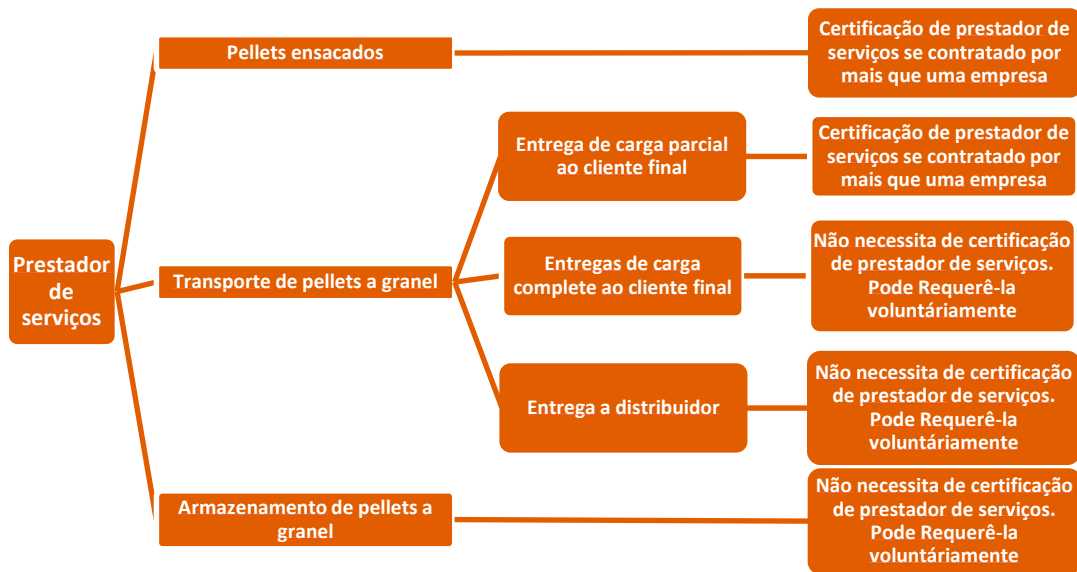


Figura 3 A certificação requerida para Prestadores de Serviço dependendo das atividades de negócio